



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3812

Ji-Paraná (RO), 15 de julho de 2022

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 04
ERRATAS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 2663, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Roseni dos Santos Fogassa Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Desporto da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Roseni dos Santos Fogassa Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Desporto da Superintendência de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2752, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Janslei Celestina de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 853/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Janslei Celestina de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Mecânica Geral** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2753, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Júnior Fernandes Tavares, do cargo em comissão de Coordenador de Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 853/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Júnior Fernandes Tavares**, do cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Solos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2754, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 2708 e 2713, ambos de 11 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 853/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 2708, de 11 de julho de 2022: que exonerou Ana Júlia Almeida Nunes, do cargo de Assessor Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná;

II - Decreto n. 2713, de 11 de julho de 2022: que exonerou Higor da Silva Mezabarba, do cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2755, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Karine Elias de Castro, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Karine Elias de Castro**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2756, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Agnaldo de Souza Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Agnaldo de Souza Rodrigues**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2757, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Keila Ribeiro da Silva, da função gratificada de Diretora de Controle Administrativo, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Keila Ribeiro da Silva**, da função gratificada de **Diretora de Controle Administrativo**, da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2758, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs 2706 e 2716, ambos de 11 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos abaixo relacionados:

I - Decreto n. 2706, de 11 de julho de 2022: que exonerou Alessandro Alves Chaparro, do cargo de Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira da Secretaria Municipal de Esportes;

II - Decreto n. 2716, de 11 de julho de 2022: que exonerou Marcos Antônio de Miranda, do cargo de Coordenador de Área de Informação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2759, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Irene Nunes de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Irene Nunes de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2761, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Vanusa Oliveira Carvalho Tenório, para ocupar a função gratificada de Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanusa Oliveira Carvalho Tenório**, para ocupar a função gratificada de **Assistente Administrativa** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2762, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Karine Elias de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Karine Elias de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2764, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Diany Kesi Alves da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 847/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Diany Kesi Alves da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2765, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Keila Ribeiro da Silva, para ocupar a função gratificada de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 847/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Keila Ribeiro da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Analista de Controle Interno**, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2766, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Carlos Antonio dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 847/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Antonio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2767, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Lorrayne de Oliveira Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 847/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lorrayne de Oliveira Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2768, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Junior Fernandes Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Mecânica Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 853/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Junior Fernandes Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Mecânica Geral** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2769, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Janslei Celestina de Oliveira Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Laboratório de Solos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 853/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Janslei Celestina de Oliveira Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Laboratório de Solos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2770, DE 14 DE JULHO DE 2022

Nomeia Marcio José Malheiros, para ocupar o cargo em comissão

de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 847/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcio José Malheiros**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2771, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Ricardo Santos da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 64/SEMOSP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ricardo Santos da Silva**, do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2772, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Emerson Nunes do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 64/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Emerson Nunes do Nascimento**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2773, DE 14 DE JULHO DE 2022

Exonera Rogério Magalhães Alves, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 64/SEMOSP/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rogério Magalhães Alves**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2745, DE 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2708, de 11 de julho de 2022, de exoneração de Ana Júlia Almeida Nunes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2708, de 11 de julho de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Assessora Nível II	Assessora Nível IV

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2679, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 2617, de 30 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2617, de 30 de junho de 2022.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2022.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2792, DE 15 DE JULHO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2600, de 30 de junho de 2022, de nomeação de Rutiléia da Silva Calixto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 871/SEMAD/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2600, de 30 de junho de 2022, que nomeou **Rutiléia da Silva Calixto** no cargo de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2793, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Dirce Helena Pereira Marciel, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 871/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dirce Helena Pereira Marciel**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2794, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Luana Brito de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 871/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Brito de Oliveira**, para ocupar o cargo

em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2795, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Kallyl Willians Marjorié Vieira Bauann, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 871/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Kallyl Willians Marjorié Vieira Bauann**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2796, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Amarilda Ribeiro Vieira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 871/SEMAD/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada **Amarilda Ribeiro Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 2797, DE 15 DE JULHO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2717, de 11 de julho de 2022, de exoneração de Maria Eduarda Moraes Filha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 864/SEMAD/2022, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2717, de 11 de julho de 2022, que exonerou **Maria Eduarda Moraes Filha** do cargo de **Chefe da Seção de Programa Preventivo de Saúde Bucal** do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2798, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Wellington Marcolino Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 864/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wellington Marcolino Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2799, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Gislayne Santos de Souza, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 864/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gislayne Santos de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 2800, DE 15 DE JULHO DE 2022

Nomeia Ademilson José da Silva, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 864/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson José da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEIS

LEI Nº 3555 15 DE JULHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Concede Reajuste Salarial Profissional Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, modificando as Leis 968/2000 e 3077/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Piso Salarial Profissional Nacional, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e na Portaria GM/MS Nº 2109 de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS Nº 1971 de 30 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O piso salarial objeto desta Lei, será concedido com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022, sendo que a diferença apurada será paga em até 02 (duas) parcelas mensais, lançadas em folha de pagamento a partir de julho de 2022.

Art. 2º Em decorrência da presente concessão a Lei Municipal n. 968, de 26 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ji-Paraná é fixada no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

I – Os agentes de que trata esta Lei terá direito à gratificação por insalubridade de 20% (vinte por cento), fixado por laudo.

II – Fica concedido aposentadoria especial aos Agentes Comunitários de Saúde a ser estabelecido no Regime Previdenciário Próprio RPPS.

.....[NR]
Art. 3º Em decorrência da presente concessão a Lei Municipal n. 3077, de 23 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º O piso salarial profissional dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Ji-Paraná é fixado e fixada no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

.....
Art. 6º Os agentes de que trata esta Lei terá direito à gratificação por insalubridade de 20% (vinte por cento), fixado por laudo.

.....
Art. 8º

Parágrafo Único. Fica concedido aposentadoria especial aos Agentes de Combate às Endemias a ser estabelecido no Regime Previdenciário Próprio RPPS.

.....[NR]

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal n. 3223 de 28 março de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

LEI Nº 3556 15 DE JULHO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação do "Auxílio-Transporte" aos Agentes de Combate às Endemias no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado em conformidade com o Art. 9º da Lei Federal 11.350 de 2006 e Lei Federal 13.708 de 2018 a custear locomoção necessária para o exercício das atividades dos Agentes de Combate às Endemias através de "Auxílio-Transporte".

Art. 2º Os ocupantes de emprego público de Agente de Combate às Endemias receberão mensalmente auxílio-transporte, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por utilizarem veículo próprio para realizar as atribuições de seu emprego.

§1º É vedado o repasse do auxílio a profissionais que estejam em afastamento, desvio de função ou readaptação e não estejam atuando como agente comunitário de saúde em casos previsto na lei.

§2º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere esse caput aos vencimentos, a remuneração, ao provento ou a pensão.

§3º É vedado o repasse do auxílio a profissionais que não participarem de reuniões, capacitações e qualquer outro evento promovido pelo Município sem comprovação de justa causa apresentado e analisado pela Unidade responsável pelos Agentes.

§4º É vedado o pagamento do Auxílio Transporte aos servidores em gozo de licença-prêmio, férias ou qualquer outro tipo de afastamento.

Art. 3º Para custeio das despesas da presente lei será utilizado recursos provenientes do incentivo financeiro com base em critério populacional (Portaria GM/MS nº 166 de 27 de janeiro de 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, tendo durabilidade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, não retroagindo seus efeitos.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de julho de 2022

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

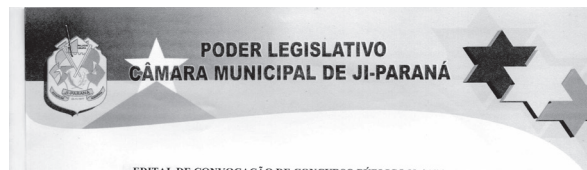
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, por sua Presidente Interina, Decreto nº 2.645/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 22-61/2022/AGERJI, cujo objeto é a Pagamento de taxa de inscrição para participação do servidor Jhonata Jankowitsch Amorim no curso "Atualização e Implementação do Controle Interno" a ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL GERENCIAL LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 13.891.611/0001-19, no valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2022.

Helyveny Mª C. Lima Jardim
Presidente Interina da CPL
Decreto n. 2645/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais tornam públicas, considerando a vacância de servidores no âmbito desta Casa de Leis, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o candidato ao cargo abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01/2020/CMJP/RO de 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no D. O. M. Nº. 3217, em 11/02/2020, referente aos Processos nºs 228/2017, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no D.O.M. Nº. 3671, em 16/12/2021.

Vaga: TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Cargo: M01 - 40H

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row 1: 1507125, MARIANA MIRANDA SOUZA, 77,00, 3º

I. O candidato acima classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme Edital de 11 DE FEVEREIRO DE 2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1571, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, para fins de conferência no prazo de até 30 (trinta) dias, após realizada, a conferência seja dada a posse nos dias úteis no período de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

WELTON ROGÉRIO GOES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CIMP

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DOCUMENTOS
TIPO original, cópia e original, etc. OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

PROCESSO SELETIVO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO ESPECIAL

NOVA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA REFERENTE O EDITAL Nº 001/SEMAD/2022 - SEMAD-SEMUSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Especial encarregada de realizar a primeira Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde, delatado através do Processo Administrativo nº 6-5082/2022, considerando que por questões técnicas, houve inscrições que cairam no "SPAM" o e-mail do certame. Considerando que as mesmas foram postadas tempestivamente, foram consideradas válidas e analisadas e da análise resultou vários Deferimentos das inscrições registradas no "SPAM".

Ji-Paraná, 15 de Julho de 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente
Dec. 2501/GAB/PMJP/2022

Inês da Silva Primo e Silva
Membro
Marcel Leme Cristaldo
Membro
Neuza Maria da Silva (Atestado Médico)
Membro
Juliana Fernandes dos Santos
Membro

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO ESPECIAL

ANEXO I
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL 001/SEMAD/2022

Table with columns: ATIVIDADES, PERÍODO. Rows include: Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do Município (04/07/2022), Data prevista para publicação em jornal de circulação (05/07/2022), Período de inscrições (05 a 07/07/2022 até às 14h), etc.

ERRATAS
Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2022 - SEMAD/SEMUSA
ERRATA N.001
REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, a ERRATA referente a homologação das inscrições publicadas no Diário Oficial do Site do Município dia 12/07/2022 e jornal Correio Popular de 13/07/2022.

ONDE SE LÊ:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-020 JUCILEIA GONÇALVES MULLER DEFERIDA, 2022-027 MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES DEFERIDA

LEIA-SE:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-020 JUCILEIA GONÇALVES MULLER INDEFERIDA A CANDIDATA NÃO POSSUI FORMAÇÃO NA ÁREA TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2022-027 MARIA APARECIDA BRITO GONÇALVES INDEFERIDA REGISTRO NO CONSELHO VENCIDO

Ji-Paraná/RO, 14 DE JULHO DE 2022.

Armando Reigota Ferreira Filho
Presidente da Comissão
Dec. n. 2501/GAB/PMJP/2022

MEMBROS:

Inês da Silva Primo e Silva (Membro) Neuza Maria da Silva (Membro) - ATESTADO
Marcel Leme Cristaldo (Membro) Juliana Fernandes (Membro)

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 002/2022 - SEMAD/SEMUSA
ERRATA N.002
REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO QUE CAIRAM NO SPAM

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 - SEMAD-SEMUSA, nomeada através do Decreto n. 2501, de 17 de junho de 2022, TORNA PÚBLICO, a ERRATA referente a homologação das inscrições que cairam no "SPAM" publicadas no Diário Oficial do Site do Município dia 14/07/2022 e jornal Correio Popular.

ONDE SE LÊ:

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO JUSTIFICATIVA, RESULTADO. Rows: 2023-261 MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PÁOLA DEFERIDA, 2023-262 MARILUA DE JESUS RAFAEL INDEFERIDA - Faltou documento de Escolaridade, 2023-263 ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS DEFERIDO, 2023-264 ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO DEFERIDA, 2023-265 ROSEMARY EDMARA CARDOSO DEFERIDA

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-266 ADILA PATRICIA DA SILVA CARDOSO INDEFERIDA Faltou certidão Criminal e Eleitoral, 2022-267 ADILSA RAACH DA SILVA DEFERIDA, 2022-268 ANA MARIA ALVES FRASSON DEFERIDA, 2022-269 ANA PAULA DE JESUS TAVARES INDEFERIDA Faltou certidão Criminal e Eleitoral, 2022-270 CLAUDIA PEREIRA DA SILVA INDEFERIDA Faltou certidão Criminal e Eleitoral, 2022-271 CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ DEFERIDA, 2023-272 DAYANE BATISTA DE MORAES DEFERIDA, 2022-273 DENISE CARDOSO ALVES DEFERIDA, 2022-274 ERICA FAVARO DA SILVA INDEFERIDA Enviou somente Currículo, 2022-275 FAGNER GOMES DA SILVA INDEFERIDA Sem Atesto

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-276 GLEYCELE MARCOLINO DE SOUZA CAVALCANTE INDEFERIDA Faltou certidão Criminal e Eleitoral, 2022-277 JONE PEREIRA ROSA DEFERIDO, 2022-278 IVYANA DOS SANTOS SOUZA DA SILVA INDEFERIDA Sem Atesto, 2022-279 LILIANE CABRAL DE OLIVEIRA INDEFERIDA Faltou certidão Eleitoral, 2022-280 LUCIA ALVES DE SOUZA DEFERIDA, 2022-281 LUVISERVON GADIEL INDEFERIDA Enviou somente Currículo, 2022-282 MARINA DE OLIVEIRA INDEFERIDA Sem Atesto, 2022-283 VALCEINE DE ARAUJO FERREIRA INDEFERIDA Faltou certidão Criminal, 2022-284 ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA INDEFERIDA Faltou certidão Eleitoral, 2022-285 RONILDA CARVALHO INDEFERIDA Sem Atesto

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COMISSÃO - DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-286 NAYARA GOMES DE ARAUJO CUNHA INDEFERIDA Após análise e conferência, faltou certidão Criminal, CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO. Rows: 2022-008 JACILENE RODRIGUES VIEIRA DEFERIDA, 2022-009 NATHAN FAVARO MOREIRA INDEFERIDA Faltou Registro no Conselho, comprovante de inscrição na área, 2022-010 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS INDEFERIDA Faltou certidão Criminal e Eleitoral, Escolaridade, e Registro no Conselho.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, RESULTADO. Lists candidates for technical positions in health services.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, RESULTADO. Lists candidates for technical positions in health services.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, RESULTADO. Lists candidates for technical positions in health services.

Table with 3 columns: INSCRIÇÃO, NOME, RECURSO/JUSTIFICATIVA, SITUAÇÃO. Lists candidates for laboratory technical positions.

ERRATA da Portaria Nº164/GAB/SEMUSA/2022, publicada no Correio Popular do dia 14/07/2022 EDIÇÃO 1310 e no Portal da Transparência

- Onse se lê: 1 - Diogo de Souza Oliveira Matrícula Nº:93623 2 - Rafael Martins Papa Matrícula Nº:13591 3 - Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues Matrícula Nº:12853 4 - Fausane Andrade Martins Pereira Matrícula Nº:13055 5 - Hugo Ricardo Lascano Vasquez Matrícula Nº:13056

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde...

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde Assessoria Técnica do Gabinete. Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde...

PORTARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PORTARIA Nº 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022

PORTARIA Nº 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2022 GOVERNO DO ESTADO DO RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ. "Revoga Portaria nº.66/2021 e nomeia membro portaria de designação do Fiscal e Gestor de Contrato."

Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos. PORTARIA Nº 57/SEMOSP/PM/JP/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00080/2022. Às 18:54 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais...

DECISÕES DO GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4833/2022 (Vol. I) INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação ASSUNTO: Pagamento de Diárias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6985/2022 (Vol. I) INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Pagamento de Diárias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00080/2022. Às 18:54 horas do dia 11 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais...